



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>UNIDADE DEMANDANTE</b> Coordenadoria de Material e Patrimônio	
<b>Integrante Demandante:</b> Washington Henrique Alves Bezerra	
<b>Chefe da Unidade Demandante</b> Hermann Prudente Doria	
<b>Necessidade/Demanda:</b> Aquisição de material de consumo - grupo 17 (material de TIC) - SRP	
<b>Previsão de data para início da aquisição ou do serviço</b> 30 de setembro de 2019	
<b>Dotação Orçamentária</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) ( <input type="checkbox"/> ) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) ( <input type="checkbox"/> ) Demanda não prevista no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos:	<b>Objeto trata-se de:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aquisição de material ( <input type="checkbox"/> ) Prestação de Serviço não continuado ( <input type="checkbox"/> ) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( <input type="checkbox"/> ) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( <input type="checkbox"/> ) Aquisição de material e prestação de serviço ( <input type="checkbox"/> ) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
<b>Custo Previsto no Plano de Contratações/Orçamento ou Estimado em Pesquisa de Mercado:</b>	<b>R\$ 112.900,00</b> ( <input type="checkbox"/> ) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares

<b>Justificativa fundamentada da não inclusão da demanda no Plano anual de Contratações, no momento oportuno</b>
Não se aplica
<b>Justificativa da necessidade da aquisição/contratação</b>
Reposição do estoque para uso das unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais durante os próximos 12 meses
<b>Objetivos Estratégicos</b>
Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade
<b>Metas do Planejamento Estratégico</b>
Demandas integrante do Plano Anual das Contratações para 2019 e em consonância com os OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste Tribunal – ANEXO I à Resolução nº 24/2015-TRE/RN: 1. Melhorar a qualidade do gasto público; e 2. Aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.

Natal, 27 de maio de 2019.

**Washington Henrique Alves Bezerra**  
Chefe da Seção de Almoxarifado



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 14/2019 - SALM**

**1. DO OBJETIVO**

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO e COMUNICAÇÃO** à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

**2.1 Avaliar a situação atual do problema**

Trata-se da aquisição de materiais de processamento de dados estocáveis e de uso comum, utilizados por diversas unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais nas suas atividades administrativas, com distribuição controlada pela Seção de Almoxarifado, além de suprimentos de informática de requisição exclusiva de determinadas unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Vale salientar que os cartuchos para impressora jato de tinta, toners para impressora laser e fitas para impressora matricial necessitam de atenção especial no processo aquisitivo, haja vista os diversos problemas já enfrentados por este Regional relativos à má qualidade dos materiais ou até mesmo pelo seu recondicionamento.

A esse respeito, podemos citar o PAE nº 14.390/2018 que tratou da aquisição de cartuchos de toner laser Samsung modelo M4070FR, cujo item foi cancelado na aceitação no certame licitatório (Pregão Eletrônico nº 06/2019), ocasionando a falta de reabastecimento dos estoques.

Convém ressaltar que o Tribunal de Contas da União já proferiu várias decisões no sentido de se limitar a aquisição de cartuchos/toners de impressoras aos originais do fabricante apenas no caso dos equipamentos se encontrarem no período de garantia (ver acórdão 3129/2009 – TCU 1ª Câmara) ou em caso de **justificativa técnica bem delineada**.

Desta forma, nos casos de aquisição de suprimentos para impressoras fora do prazo de garantia, a inclusão nos editais deste Regional de cláusula que determine a apresentação, por parte do licitante, de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, tende a diminuir os problemas tão comuns no recebimento deste tipo de material.

Diante dos fatos, acreditamos que seria importante a **manifestação da unidade técnica de informática deste Regional responsável pela análise e realização dos testes de impressão**, no sentido de apresentar sugestões que possam aperfeiçoar o processo de elaboração do termo de

referência e melhorar a exigência dos requisitos mínimos de qualidade nos procedimentos aquisitivos dos cartuchos de toner para impressora.

## **2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual**

Caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento de várias atividades das unidades indicadas no item 2.1.

A falta dos toners utilizados nas impressoras Samsung e das fitas para impressora LQ-590, suprimentos de informática com maior consumo dentre os itens levantados, acarretará entre outros problemas, a suspensão na impressão dos títulos eleitorais e dos formulários de requerimento de alistamento eleitoral utilizados na efetivação das novas inscrições dos eleitores.

## **2.3 Avaliar a urgência da necessidade**

Através de consulta ao sistema ASIWEB, verificou-se que os itens cabo rede UTP categoria 6, conector emenda fêmea para RJ45, fita de dados para LTO Ultrium tipo 5RW, 6RW e 7RW e alguns patch cords de tamanhos diversos não apresentam disponibilidade em estoque.

Os toners para impressora HP M750DN, referência 650A-CE270A nas tonalidades preto, ciano, amarelo e magenta encontram-se com estoques baixos e suas respectivas atas já apresentam-se com vigência expirada.

Os demais itens possuem cobertura de estoque superior a 100 dias, possibilitando assim a tramitação normal do processo de aquisição.

Desta forma a reposição dos estoques poderá ocorrer através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, tendo em vista que os principais materiais levantados possuem Ata de Registro de Preços vigente.

Ademais, não convém estocar este tipo de material por longos períodos, considerando que o prazo de validade não é superior a um ano. Assim, a forma mais adequada de contratação é através do SRP, que permite a aquisição parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades surgidas ao longo do exercício.

## **3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Trata-se de levantamento de necessidades para 12 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, conforme planilha anexa.

## **4 DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

Não foi localizada legislação específica para este tipo de objeto. O site do INMETRO não apresenta a exigência de requisitos de certificação compulsórios ou voluntários para este tipo de material.

Não foram localizadas normas regulamentares para os demais objetos. A ABNT possui três normas que podem se aplicar ao cartuchos de toner para impressoras monocromáticas e coloridas:

ABNT NBR 19752 - Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

ABNT NBR 24711: Determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

ABNT NBR 19798 - Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora.

## 5 DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Para solucionar o problema apresentado com a utilização dos suprimentos para impressoras, a SALM, unidade responsável pelo levantamento de necessidades considerando o histórico de consumo, gestão do estoque e distribuição, apresenta as seguintes soluções:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Cartucho/toner original do fabricante	Compatibilidade plena com o equipamento, alta qualidade na impressão, rendimento maior do suprimento	Alto custo, justificativa técnica muito elaborada para equipamentos fora de garantia
Cartucho/toner recarregado	Baixo custo, compatibilidade plena com o equipamento	Carcaça do cartucho/toner tem que estar em bom estado, possibilidade de má qualidade na impressão
Cartucho/toner remanufaturado não com laudo técnico	Baixo custo, possibilidade de maior compatibilidade com o equipamento, melhoria na impressão e maior rendimento	Não há garantia de qualidade no lote completo. Como nunca foi adquirido não se sabe ao certo que tipo de problemas iremos encontrar
Locação dos suprimentos (outsourcing)	Baixo custo, transferência de estoque para o fornecedor, impossibilidade de perda de material pelo prazo de validade	Ausência de um estudo mais amplo por parte da Administração, normalmente o mercado realiza a locação do suprimento junto ao equipamento

Observa-se na tabela acima que a aquisição dos materiais com a exigência do laudo técnico torna-se bastante atrativa, diante das dificuldades encontradas para exigência de cotação de suprimentos originais do fabricante do equipamento.

Também sugere-se a adoção de rotinas e critérios para realização dos testes no ato de recebimentos dos cartuchos de toners e jato de tinta, com a submissão de uma amostragem mínima para para cada lote entregue.

Seguem alguns registros de marcas/fabricantes/modelos que apresentaram problemas relatados pelas unidades requisitantes nos exercícios 2016/2017:

MARCA DO CARTUCHO	REF ORIGINAL	IMPRESSORA	PROBLEMA
Inkompany	D205E	SAMSUNG 3710/5637	Incompatibilidade com a impressora
DSI	D205L	SAMSUNG 4833	Incompatibilidade com a impressora

## 6 DA GARANTIA DE QUALIDADE

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame dos toners e cartuchos deverão apresentar, caso o material ofertado não seja original do fabricante, laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), no período de 10 (dez) dias úteis, atestando a realização de ensaio em material igual ao ofertado (marca e modelo) com base nas seguintes normas: ABNT NBR 19752, ABNT NBR 19798 e ABNT NBR 24711.

Cumpre registrar que existem laboratórios acreditados pelo Inmetro para fins da emissão do laudo requerido.

## **7 DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO**

Através de análise do sistema ASI WEB chegamos aos valores estimados indicados na planilha anexa Levantamento de Necessidades de Materiais de Consumo 2019 (grupo 17 – Material de Tecnologia, Informação e Comunicação).

## **8 DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL**

A introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

A Lei nº 12.305/2010, estabelece, nos artigos 31 e 33, que a empresa fornecedora dos produtos que produzem resíduos sólidos, tem a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política reversa destes produtos, após a sua utilização.

Os produtos eletroeletrônicos e seus componentes fazem parte do rol de materiais regrados pela lei, que define a obrigação dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após o uso do consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

Além disso, a legislação vigente, preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, como a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei nº 8.666/1993, que contempla em seu art. 3º os princípios que devem nortear as contratações públicas, dentre eles, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, além da CF que indica no art 225 o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Neste sentido, considerando a natureza reciclável dos cartuchos de toners, a previsão de demanda dos suprimentos das impressoras da marca Samsung utilizadas no TRE-RN e a necessidade de destinação ambientalmente adequada dos cartuchos usados, sugerimos a adoção do instrumento de política reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo de ciclo de vida do produto, que abrange os atores participantes da cadeia do produto.

A logística reversa tem como objetivo estratégico agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, possibilitando assim, o retorno ao ciclo produtivo.

Convém ressaltar que o emprego da logística reversa deve ser observado nas aquisições de suprimentos de impressão, conforme definido Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral, cuja implantação instituído pela Resolução TSE nº 23.474/2016.

## **9 DAS JUSTIFICATIVAS**

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de utilização desses materiais para a boa prestação de serviços das unidades da Secretaria e zonas eleitorais do TRE-RN, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque durante o exercício.

Importa destacar que algumas medidas estão sendo propostas para que a licitação seja bem sucedida e a gestão/fiscalização tenha êxito. No caso dos suprimentos para impressora, é obrigatório que a empresa licitante oferte material original do fabricante ou similar desde que apresente laudo de análise técnica emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Por fim, considerando que o levantamento estima a demanda das necessidades ordinárias, **solicitamos a manifestação das unidades técnicas da Secretaria de Informática e Tecnologia no sentido de validar os quantitativos apresentados para execução das atividades.**

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Tendo em vista tratar-se de aquisição de material através do Sistema de Registro de Preços com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sanção, é o descumprimento da avença.

Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.

Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO .

A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, a Seção de Almoxarifado, fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:

- Prazo de entrega do material;
- Prestação de informações requisitadas formalmente;
- Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.

Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, através do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Prazo de entrega do material: 30 dias corridos;
- b) Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.
- c) Entrega do laudo técnico: 10 (dez) dias úteis.

À consideração superior.

Natal/RN, 17 de junho de 2019

Adriano Fernandes da Silva  
Seção de Almoxarifado